



## ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Sericita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei nº 885/2020, de 06 de maio de 2020 e, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)

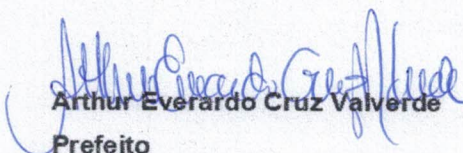
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.08.244.0028.2.135- MANUT. SISTEMA UNICO ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS				
339030 - Material de Consumo	662	COVIDA	129	500,00
02.08.01.10.122.0055.2.145- ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	661	COVID	154	10.400,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10.900,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.08.244.0028.2.135- MANUT. SISTEMA UNICO ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	658	IGDSUA	129	500,00
02.08.01.10.122.0055.2.145- ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	517	COVID	154	10.400,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10.900,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita, 10 de maio de 2021.

  
Arthur Everardo Cruz Valverde  
Prefeito

